



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI Nº 2585, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100,00 (cem reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0012.3029 Convênio 11/2017 – Projeto Envelhe Ser
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 839) R\$ 100,00

TOTAL R\$ 100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0012.3029 Convênio 11/2017 – Projeto Envelhe Ser
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 839) R\$ 100,00

TOTAL R\$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de Outubro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito